

AVISO

Matrículas 2023/2024

Informam-se os Srs. Encarregados de Educação que, em conformidade com a legislação em vigor Despacho normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, e Despacho 4506-A/2023, de 13 de abril

O calendário de matrículas para o ano letivo de 2023 - 2024 é o seguinte:

- Entre o dia 15 de abril e o dia 15 de maio, para a educação pré-escolar e para o 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- Entre o dia 22 de junho e o dia 28 de junho, para os 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade;
- Entre o dia 6 de julho e o dia 10 de julho, para os 2.º, 3.º, 4.º, 5.º anos do ensino básico;
- Entre o dia 15 de julho e o dia 20 de julho, para os 10.º e 12.º anos de escolaridade.

Informações

- O pedido de renovação de matrícula pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior, só deve ser requerido quando haja lugar a transferência de estabelecimento, transição de ciclo ou alteração de encarregado de educação ou quando esteja dependente de opção curricular, todas as restantes renovações operam automaticamente .
- As matrículas recebidas até 15 de maio de 2023, são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.
- Todos os anos de início de ciclo, bem como as transferências, têm obrigatoriamente de continuar a ser feitos no Portal das Matrículas <https://portaldasmaticulas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home>

Divulgação das listas de crianças e alunos relativas à matrícula ou à renovação de matrícula:

Em cada estabelecimento de educação e de ensino são elaboradas e divulgadas as listas de crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula, de acordo com os seguintes prazos:

- Até ao último dia útil do mês de maio, no caso de matrículas na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- Até ao 5º dia útil após o fim do período de matrícula e de renovação de matrícula para os alunos do 5.º ano, 7.º ano, 10.º ano .

As listas dos alunos admitidos são publicadas:

- No primeiro dia útil do mês de Julho, no caso do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.
- No primeiro dia útil do mês de agosto, no caso dos restantes anos do ensino básico e do ensino secundário, com indicação do curso em que cada aluno foi admitido.

A entregar ao Diretor de Turma:

- 1) O **ANEXO 1**(em word), devidamente preenchido, para que a escola possa completar os dados em falta na renovação de matrícula
- 2) Os alunos que pretendem Educação Moral e Religiosa (...) deverão assinalar a confissão no anexo 1.
- 3) O consentimento relativo à proteção de dados pessoais
- 4) As disciplinas anuais de opção de 12.º ano encontram-se no folheto oferta formativa e cada aluno deve colocar, por ordem de opção, 5 disciplinas, no anexo 1;
- 5) A morada e/ ou de contacto telefónico ou email atuais deve ser também preenchido no do anexo 1;

- 6) A Declaração de autorização de saída da escola, devidamente assinada.
- 7) A Declaração de cumprimento do regulamento interno, devidamente assinada.

Ao Diretor de Turma, deverão, assim, entregar:

- o anexo 1 - Matrículas 23/24,
- a declaração de consentimento informado,
- a declaração de saída da escola,
- a declaração de cumprimento do regulamento interno (com identificação do nome do aluno),
- o boletim de auxílios económicos devidamente preenchido bem como a declaração da Segurança Social para efeitos de identificação da situação de beneficiário de ASE (entregue ao Diretor de Turma até à penúltima semana de aulas) .

- 8) Qualquer esclarecimento adicional poderá ser solicitado através do seguinte email : secretaria@aecoruche.pt

NOTA: Todos os anos de início de ciclo, bem como as transferências, têm obrigatoriamente de continuar a ser feitos no Portal das Matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home>

Agrupamento de Escolas de Coruche, 19 de abril de 2023

A Diretora



(Isabel Cordeiro, Dra)